Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás
Controladoria Geral do Município

PARECER: 45/2022-CI
PROCESSO LICITATÓRIO: 9/2022-033
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP).
OBJETO: "Registro de Preço com vistas a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições preparadas e hospedagem na Cidade de Eldorado do Carajás, em atendimento da prefeitura Municipal, diversas secretarias e Fundos de acordo com as especificações".
VOLUME: 01 (UM).

PARECER DE CONFORMIDADE DO CONTROLE INTERNO

Trata dos autos de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, no Sistema de Registro de Preços, tipo **"Menor Preço"**, objetivando o **"Registro de Preço com vistas a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições preparadas e hospedagem na Cidade de Eldorado do Carajás, em atendimento da prefeitura Municipal, diversas secretarias e Fundos de acordo com as especificações",** conforme as especificações detalhadas no Termo de Referência do Edital, utilizando como **critério de julgamento "Menor Preço por Item",** com fulcro na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.746/2012, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Federal 9.488/18, Decreto Federal nº 8.538/2015, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, e demais Legislações em vigor.

O Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica do Município de Eldorado do Carajás, dispõe que a Minuta do Edital e seus Anexos, modalidade, condições e documentações apresentadas e exigidas para participação no certame, encontra-se em conformidade com a Legislação vigente, opinando de forma favorável ao prosseguimento do processo.

É o relatório,

DO CONTROLE INTERNO

O Artigo 74 da Constituição Federal de 1988, e Lei Complementar 101/2000, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, atribuindo a este, dentre outras competências, a avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores municipais, por intermédio der acompanhamento, levantamento, fiscalização contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial relativos às atividades administrativas do poder executivo, com vistas a **verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis** pela execução orçamentário-financeiro e patrimonial e avaliar seus resultados quanto à economicidade, aplicação das subvenções de receitas, eficiência e eficácia. Tendo em vista que a contratação sub examine, implica a realização de despesa, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

Em referência ao artigo 74, Parágrafo Primeiro da Constituição Federal, cabe ressalva quanto a responsabilidade solidária do Controlador Interno, tal responsabilidade só ocorrerá em casos de conhecimento da ilegalidade ou irregularidade e dela não informar tais atos ao Tribunal de Contas no qual é vinculado, ferindo assim, sua atribuição de apoiar o Controle Externo. Importante também destacar que o Controlador Interno não é ordenador de despesas, nem confere "ateste" de recebimento dos materiais/produtos/serviços ora contratados pela Administração Pública. Essa atribuição se restringe ao gestor/Ordenador de Despesa ou a servidor por ele indicado por meio de instrumento próprio.

DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-033 - SRP

Esta modalidade de licitação visa à contratação de empresa por meio de menor preço, realizado por meio de sessão pública de forma virtual na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Localizada no Prédio da Sede da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, Rua Rio Vermelho, QD 51, nº 01, Bairro Centro – Km 100, CEP: 68.524-000, objetivando à **Aquisição de refeições preparadas e hospedagem,** conforme detalhado no Termo de Referência do Edital, e demais anexos integrantes do processo, utilizando como critério de julgamento "Menor Preço por Item", com fundamento na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.746/2012, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Federal 9.488/18, Decreto Federal nº 8.538/2015, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, e demais Legislações em vigor.

Conclui-se que a referida modalidade licitatória, pregão, objetiva as aquisições de bens comuns e a contratação de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade possam estar condicionados aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como os princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

DA COTAÇÃO DE PREÇOS

- Foram anexados ao processo licitatório cotações de preços: **1)** BARRETO E MENDONÇA LTDA - ME; **2)** BANCO DE PREÇOS.

O **Resumo de Cotação de Preços**, o Valor Médio de Referência ficou em **R$ 615.820,06 (seiscentos e quinze mil oitocentos e vinte reais e seis centavos).**

Ademais, é importante salientar que, as cotações de preços são de inteira responsabilidade do Departamento de Compras, eximindo qualquer culpa, dolo ou responsabilidade solidária por parte dos membros desta Controladoria Geral do Município de Eldorado do Carajás.

Vale ressaltar também, que foi juntado a justificativa referente a realização de pesquisa de preços no Sistema de Banco de Preços, devido a grande dificuldade de obter cotações no mercado local.

Nos autos, verificam-se presentes os seguintes documentos:

- Ofício nº 194/2022/PMEC/SMS, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde solicitando a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeição e hospedagem com quantitativo e descrição dos itens;
- Justificativa emitida pela Secretaria de Saúde justificando a necessidade da contratação devidamente assinada pelo Secretário Municipal de Saúde;
- Despacho emitido pela Secretaria de Saúde encaminhado a Presidente da Comissão de Licitação com as dotações orçamentárias;
- Ofício nº 207/2022/PMEC/SEMAS, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social solicitando a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeição e hospedagem com quantitativo e descrição dos itens;
- Justificativa emitida pela Secretaria de Assistência Social justificando a necessidade da contratação devidamente assinada pela Secretária Municipal de Assistência Social;

- Despacho emitido pela Secretaria de Assistência Social encaminhado a Presidente da Comissão de Licitação com as dotações orçamentárias;
- Ofício nº 33/2022/PMEC/SEMAD, expedido pela Secretaria Municipal de Administração solicitando a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeição e hospedagem com quantitativo e descrição dos itens;
- Justificativa emitida pela Secretaria de Admiração justificando a necessidade da contratação devidamente assinada pelo Secretário Municipal de Administração;
- Ofício nº 410/2022 - SEMED/PMEC, com justificativa, dotações orçamentárias, quantitativo, descrição dos itens expedido pela Secretaria Municipal de Educação solicitando a contração de empresa especializada no fornecimento de refeição e hospedagem;
- Despacho encaminhado ao Departamento de Compras assinado pelo Secretário Municipal de administração com pedido de Solicitação de Cotação de Preços;
- Termo de Referência com o Objeto, Justificativas, especificações e quantitativos devidamente assinado pelos secretários participantes;
- Ofício Circular nº 104/2022/PMEC - Solicitação de Cotação de Preços;
- Cotações de preços;
- Mapa de Cotação de Preços – preço médio;
- Consta o Resumo de Cotação de Preços – menor valor;
- Consta o Resumo de Cotação de Preços – Valor médio;
- Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;
- Despacho solicitando manifestação sobre a existência de recursos orçamentários devidamente assinado pela prefeita municipal;
- Declaração de existência de Recursos Orçamentários emitido pelo responsável pelo Departamento de Contabilidade;
- Termo de Autorização da Prefeita Municipal para Abertura do Processo Licitatório;
- Portaria nº 100/2022 – PMEC/GPM-11 DE MARÇO DE 2022 de Constituição da Comissão Permanente de Licitação e designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio;
- Termo de Autuação;
- Despacho da Diretoria de Licitações à Assessoria Jurídica encaminhando a Minuta do Edital e seus anexos para análise e respectivo parecer;
- Minuta de Edital Pregão Eletrônico;
- Parecer Jurídico emitido pela Assessora Jurídica manifestando FAVORÁVEL a realização do certame;
- **Edital Pregão Eletrônico PE 9/2022-033 – SRP – abertura: 05/07/2022;**
- Aviso de Licitação;
- Publicações do Edital no Diário Oficial da União – D.O.U., IOEPA, FAMEP e Portal do TCM/PA;
- Publicação do Edital no Portal de Compras Públicas (Dados do Processo);
- Relatório dos Itens Cadastrados;
- Ata de Processo Deserto;
- Publicação de Aviso de Licitação Deserta
- **Edital Pregão Eletrônico PE 9/2022-033 – SRP – abertura: 17/08/2022;**
- Aviso de Licitação;
- Republicações do Edital no Diário Oficial da União – D.O.U., IOEPA, FAMEP e Portal do TCM/PA;
- Ata de Propostas;
- Ata Parcial;
- Ata de Processo fracassado;
- Pubicações de Aviso de Licitação Fracassada no Diário Oficial do Município (FAMEP);
- **Republicações do Edital do Pregão Eletrônico 9/2022-033 SRP – abertura: 14/09/2022;**
- Aviso de Licitação;
- Publicações do Edital no Diário Oficial da União – D.O.U., IOEPA, FAMEP e Portal do TCM/PA;
- Ata de Propostas;

- Documentos de Habilitação;
- Proposta de Preços;
- Ata Parcial de Realização do Pregão Eletrônico;
- Proposta Realinhada;
- Ata Final de Realização do Pregão Eletrônico;
- Ranking do Processo;
- Termo dos vencedores do processo;
- Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico devidamente assinado.

Conforme a Ata de Propostas do Pregão Eletrônico nº 9/2022-033 SRP com 02 folhas, foram enviadas apenas 01 (uma) proposta ao Portal do Compras Públicas.

Neste passo, ocorrido à fase de lances e após o pregoeiro negociar com o representante da empresa proponente, o valor global ficou em **R$ 608.528,00 (seiscentos e oito mil quinhentos e vinte e oito reasi).**

Por conseguinte, após analisar todos os documentos de habilitação da empresa SABORE FRIOS EIRELI, o Pregoeiro as declarou habilitada e, por conseguinte vencedora do item.

Por não ocorrer Recurso Administrativo, o Pregoeiro realizou a ***Adjudicação*** do Itens em 14/09/2022 conforme abaixo:

1) SABORE E FRIOS EIRELI – Itens: 1, 2, 3, 4, 5 – **Valor total: R$ 608.528,00 (seiscentos e oito mil quinhentos e vinte e oito reasi).**

Em síntese, na medida que foi juntado aos autos do processo em epígrafe os seguintes documentos: solicitações, despachos, motivação, justificativas, dotações orçamentárias, Cotações de Preços, Resumos das cotações, autorização da autoridade competente, parecer jurídico favoravel, Termo de Autuação, publicações do Edital, realização do Pregão Eletrônico, documentos de Habilitação e de propostas, Termo de adjudicação, **OPINO FAVORÁVEL à HOMOLOGAÇÃO** do objeto licitado no valor total de **R$ 608.528,00 (seiscentos e oito mil quinhentos e vinte e oito reasi).**

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Dessa forma, estando o procedimento em curso em conformidade com a legislação vigente, e apto ao prosseguimento às demais etapas, ***RECOMENDAMOS*** a **Emissão da Ata de Registro de Preços, Contratos com a inclusão das dotações orçamentárias, Portarias dos Fiscais, *e as seguintes Publicações: resultado/Homologação, Extrato da Ata de Registro de Preço, e o Extrato dos Contratos na forma da Lei.***

Eldorado do Carajás/PA, 14 de setembro de 2022.

ALEXANDRE SANTOS DO COUTO:25079441291

Assinado de forma digital por ALEXANDRE SANTOS DO COUTO:25079441291
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=15555884000118, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=ALEXANDRE SANTOS DO COUTO:25079441291

Alexandre Santos do Couto
Controlador Geral do Município
Portaria Nº 731/2021